



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 031/2022  
DE 01 DE JULHO DE 2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA  
EFETIVA MARIA THERESINHA  
AZEVEDO PEIXOTO.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública efetiva **MARIA THERESINHA AZEVEDO PEIXOTO**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Cozinheira, matrícula n° 5560, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do artigo 40, §1°, III, “a” da Constituição Federal, conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 000091/2022.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2022, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de julho de 2022.

**ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE**